



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO Nº 342-2019/2022

27 DE JULHO DE 2021

COBERTURA PREVENTIVA DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VI” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO relatório da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: 28 de Julho Nº 133, Or.: de São Caetano do Sul – SP;

CONSIDERANDO manifestação do Resp.: Ir.: José Carlos borges, Delegado Regional da 16ª Região Maçônica;

RESOLVE

Art. 1º - Cobrir Preventivamente de Direitos Maçônicos os RResp.: Ilr.: André Tabet de Oliveira Lima e Marcus Aurelio Vezzaro, ambos pertencentes ao quadro da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: 28 de Julho Nº 133;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2021 E.: V.:

RODRIGO LUIZ RAGAGNAN
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:

JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre